



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **LEI N.º 6.768, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Denomina Estrada do Município de Erechim-RS de  
**Marco Antônio Tebaldi – Deputado Federal.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Marco Antônio Tebaldi – Deputado Federal, a uma estrada do Município de Erechim-RS.

Art. 2.º A Estrada Vicinal localiza-se entre o Trevo de Acesso à Capo Ere, junto a RS 135 até a Rua Francisco Michelin, no Distrito de Capo Ere, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“ESTRADA MARCO ANTÔNIO TEBALDI - DEPUTADO FEDERAL”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE  
Secretário Municipal de Administração